

6. Serão condicionantes e orientadoras da elaboração do Plano, as seguintes parâmetros:

a. Controle do preço económico pelo poder político, o que significa uma decisiva intervenção do Estado nos sectores chave da economia.

As intervenções do sector público na economia deverão revestir as seguintes características gerais, em cada área de actuação considerada.

(1). No sistema financeiro:

- Cooperação entre as instituições financeiras do sector público, envolvendo o estabelecimento de planos de actuação coordenada entre elas e a repartição dos respectivos recursos segundo critérios harmonizados, que assegurem a satisfação prioritária das necessidades de financiamento de maior importância pública.

- Revisar dos estatutos do Banco de Fomento Nacional, da Sociedade Financeira Portuguesa e do Crédito Predial Português, por forma a assegurar a sua melhor integração nos planos de actuação coordenada das instituições de crédito do sector público.

- Definir de normas mais claras quanto à política de selectividade do crédito a observar pelos bancos comerciais e nomeação de delegador do Banco de Portugal para avaliar e apreciar a actuação desses bancos.

- Democratizar o sector dos seguros e sujeitar da sua actividade a Objectivos de reconhecimento interesse económico e social numa perspectiva global.

Dinamização da actuação da Caixa Geral de Depósitos

Fundação Cuidar o Futuro

- Revisar da legislação das sociedades anónimas e da legislação sobre "holdings", com especial destaque para os problemas de fiscalização contabilística (adopção de planos de contas, redefinição das funções de auditores, etc.), da protecção de minorias no capital, e das participações cruzadas.
- Introdução do sistema de nominatividade de todas as acções das sociedades anónimas.
- Intervenções do Estado na gestão de empresas que, pela ~~seu~~ importância da sua produção na economia nacional ou pelo seu volume de empregos, devam ser mantidas à custa de auxílios financeiros especiais do Estado ou de empresas sob o seu controlo.
- Estudo das medidas ^{necessárias} ~~adquiridas~~ à dinamização do mercado de capitais, compreendendo nomeadamente a criação de condições em condições susceptíveis de interessar a poupança, o estabelecimento a curto prazo da possibilidade de transacção de títulos fora da Bolsa, e a revisão do regulamento da Bolsa de modo a permitir a sua abertura em condições de contribuir efectivamente para o financiamento do investimento produtivo.

Fundação Cuidar o Futuro

Coprieda e incidência
do prob. consumo pessoal
decorrente da desvalorização
moedas em capitais
esparados

- Consideração adequada dos problemas económicos e financeiros resultantes do processo de descolonização que afectou substancialmente a estrutura e as condições de funcionamento de empresas importantes para a economia nacional.

c. Medidas contra a Inflação

Para além das ~~medidas~~ descritas no ponto 8. a, há que considerar, no domínio do combate à inflação, as medidas seguintes:

(1). Melhor ajustamento da despesa global aos recursos disponíveis, através nomeadamente de:

- disciplina da emissão monetária e do sistema de crédito, por forma a evitar a aplicação de recursos financeiros em ~~actividades~~ actividades parasitárias, especulativas ou de carácter pouco produtivo.
- redução do desequilíbrio orçamental no sector público, mediante a implantação de mais rígidos controlos orçamentais e de redução das despesas militares e de outras despesas correntes menos prioritárias, incluindo as despesas com subsídios que devem ser eliminados ou substancialmente diminuídos.
- medidas restritivas de crédito ao consumo, tributação mais pesada de alguns consumos menos essenciais e outras actuações visando a disciplina do crescimento desses consumos.
- aplicação de rigorosos critérios selectivos na escolha de investimentos por forma a dar prioridade aos que contribuem mais fortemente para o aumento do emprego, para o crescimento das exportações e para a expansão do produto nacional.

(2). Política de fiscalização directa de preços, aplicada a bens e serviços de maior consumo (alimentação, saúde, transportes, habitação, educação, etc.), aplicada de forma a levar em conta os agravamentos de custo dos factores produtivos, a evolução da produtividade, e estimular o investimento para expansão da

oferta, etc.

- (3). Desenvolvimento rápido da oferta de bens e serviços mais essenciais, nomeadamente no que se refere a produtos alimentares e ao sector da habitação.
- (4). Disciplina das formas monopolísticas e oligopolísticas e das práticas restritivas de concorrência, por forma a promover uma maior aproximação entre os preços de mercado e os custos de produção.
- (5). Aperfeiçoamento e racionalização dos circuitos de distribuição dos bens e serviços mais essenciais, compreendendo o apoio a cooperativas de consumidores que funcionem em condições de eficiência aceitável e a criação de empresas de comercialização.
- (6). Implantação de uma política de informação e defesa do consumidor com a participação de organizações de defesa do consumidor e o activo apoio a essas organizações.
- (7). Promoção de uma política de evolução ordenada dos rendimentos, em que o aumento dos salários seja função das subidas dos preços e da melhoria da produtividade média, sem prejuizo do objectivo da redistribuição dos rendimentos, a realizar gradualmente, de acordo com as possibilidades da economia nacional.

(empresas públicas?)

Fundação Cuidar o Futuro